

TIMBRE

ERRATA 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

Torna público que fica corrigido o item 10.5 (iii) do Edital, passando a vigorar a seguinte redação:

(iii) Índice de Solvência Geral (SG), calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável e pelo representante legalmente constituído.

a. Serão habilitadas neste subitem somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1 (um) no índice (SG):

b. A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma e serão habilitadas neste subitem somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1 (um) no índice (SG):

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exígível a Longo Prazo}} \geq 1$$

Uma vez que a correção supracitada não afeta a elaboração da proposta, fica mantida a data de 5 de fevereiro de 2018 para entrega das propostas, 10:00 horas, na sede da COGEL.

Salvador, 29 de janeiro de 2019

Nilson Silva Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação